



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1571, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE ITAPEÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (CAMPO DE FUTEBOL "DJALMA DE ALMEIDA E SILVA")**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica denominado "Djalma de Almeida e Silva", o campo de futebol da comunidade de Itapeúna, neste Município de Anchieta/ES.

**Art.2º.** As despesas decorrentes do emplantamento do campo de futebol do qual se trata o artigo anterior, ficam por conta da família do homenageado.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 17 de outubro de 2022.

  
FABRICIO PETRI  
PREFEITO DE ANCHIETA

"Publicada em 17.10.22  
nos termos do Art. 82 da Lei  
Orgânica Municipal"  
Leopoldo - M77



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320032003500310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente